DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 007, de 23 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 018, de 12 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas para promoção da saúde pública e proteção da paz social adstritas a situação emergencial causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que se faz necessária a continuidade dos trabalhos enfrentamento da disseminação do novo coronavírus designada no Decreto Municipal nº 007, de 23 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 018, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 19.013, de 07/06/2020, que prorroga a vigência do Decreto nº 18.901, de 19/03/2020, do Decreto 18.902, de 23/03/2020 e do Decreto nº 18.947, de 22/04/2020,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam prorrogados os prazos de vigência do Decreto Municipal nº 007, de 23 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 018, de 12 de maio de 2020, no âmbito deste município, **até o dia 22 de junho de 2020**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil, 08 de junho de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

DISPENSA Nº 011/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.822.819/0001-90, visando a elaboração do projeto de lei do novo Código Tributário Municipal de Monsenhor Gil – Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação do VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.822.819/0001-90, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2020
Processo Administrativo nº 032/2020
Procedimento nº 011/2020
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.822.819/0001-90
Valor Global: R$ 13.000,00
Data de assinatura: 28 de maio de 2020
Vigência: 90 dias ou pelo período em que perdurar a tramitação dos processos que se fizerem necessários à realização dos objetivos especificados.

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 037/2020
Processo Administrativo: nº 033/2020
Procedimento Licitatório: nº. 012/2020.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: Lei nº 13.979/20
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DISCIPLINADORAS PARA INSTALAÇÃO EM FRENTE A CASA LOTÉRICA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: R. CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 20.050.702/0001-97
Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 18 de maio de 2020
Vigência: 90 dias, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Recursos: Recursos no combate ao COVID-19/Próprios/Outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 012/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, referente ao **Processo Administrativo Nº 033/2020**, **RATIFICO-A**, visando LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DISCIPLINADORAS PARA INSTALAÇÃO EM FRENTE A CASA LOTÉRICA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE MONSNHOR GIL - PI, **por dispensa de licitação**, embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2020**, junto a empresa R. CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 20.050.702/0001-97, cuja proposta aceita apresenta o valor R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Monsenhor Gil (PI), 15 de maio de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que os extratos de aditivos do contrato nº 072/2017 que constam no anexo único deste ato, ainda não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação dos extratos de aditivos de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo aos extratos de aditivos do contrato nº 072/2017, que constam do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 072/2017
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93

Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.

Contratado: DR CARDOSO (AVANTI TECNOLOGIA), CNPJ Nº 24.051.721/0001-07

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 072/2017
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93

Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.

Contratado: DR CARDOSO (AVANTI TECNOLOGIA), CNPJ Nº 24.051.721/0001-07

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.